

| | | | |
|---|--|---------------|----------------|
|  | INSTRUÇÃO DE TRABALHO | IT 001 | |
| | Operação de Transportes executadas pela empresa | Revisão: 00 | Página 1 de 11 |

1. HISTÓRICO DE REVISÕES

| Data | Revisão | Resumo de alterações |
|------------|---------|----------------------|
| 03/05/2024 | 00 | Elaboração Inicial |

2. OBJETIVO

Estabelecer procedimento para a realização das operações de transporte realizadas pela empresa com a carga de produtos da saúde.

3. APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se ao setor operacional, setor administrativo e responsável técnico da empresa.

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Manual de Boas Práticas de Transportes
- NOTA TÉCNICA Nº 16/2021/ SEI/GCPAF/ GGPAF/DIRE5/ANVISA
- Regulamento Aduaneiro
- RDC 430/20
- RDC 653/22

5. DEFINIÇÕES

5.1 Recintos alfandegados: Os recintos alfandegados são assim declarados pela autoridade aduaneira competente, na zona primária ou na zona secundária, a fim de que neles possam ocorrer, sob controle aduaneiro, movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro de mercadorias procedentes do exterior, ou a ele destinadas, inclusive sob regime aduaneiro especial.

5.1.2 DTA: é a denominação da operação de transporte ainda não nacionalizada, que tem como origem a zona aduaneira primária e como destino a zona aduaneira secundária, a exemplo de Estações Aduaneiras, também chamada de Porto Seco.

5.1.3 Portos secos: Portos secos são recintos alfandegados de uso público nos quais são executadas operações de movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro de mercadorias, sob controle aduaneiro.

5.1.4. DI: É a denominação da operação de transporte já nacionalizada, carga de propriedade do próprio solicitante da operação, com origem em zona aduaneira primária ou secundária e com destino ao cliente, acompanhada de nota fiscal de entrada, pois não se trata de transação comercial, mas de deslocamento da carga para o proprietário da carga.

| | |
|----------------------------------|-----------------------|
| Elaboração – Gestão da Qualidade | Aprovação – Diretoria |
| Leandro F. Agostini | Fernando Trevisan |

| | | | |
|---|--|---------------|----------------|
|  | INTRUÇÃO DE TRABALHO | IT 001 | |
| | Operação de Transportes executadas pela empresa | Revisão: 00 | Página 2 de 11 |

5.1.4.1. Cliente DI: O cliente da operação de DI é o proprietário da carga, que fez o processo de importação do produto. Este proprietário da carga é na maioria das vezes a indústria, ou por definição o detentor do registro do produto final que utiliza o produto importado, objeto da operação de DI.

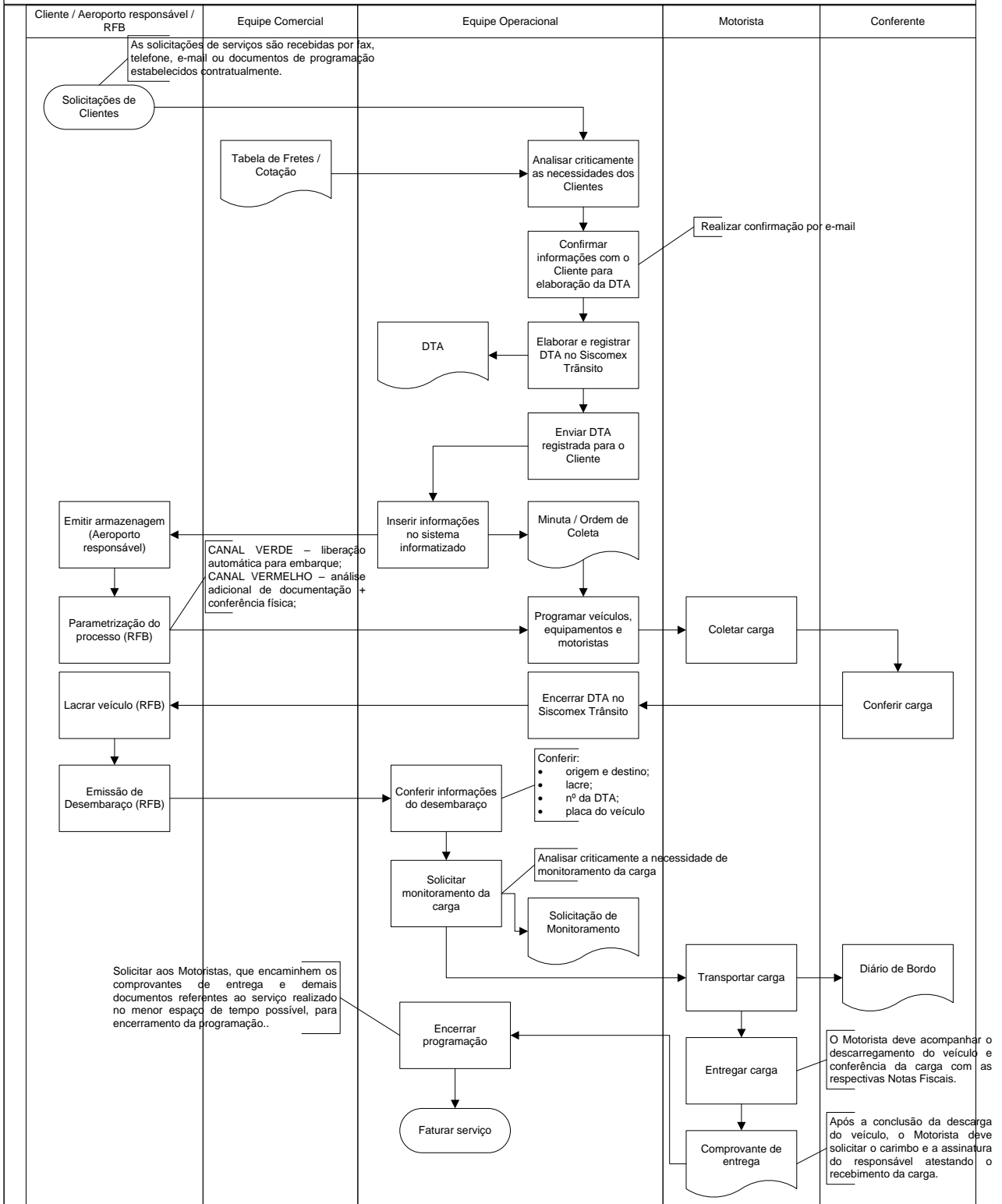
5.1.5. Nota Fiscal de Entrada: A nota fiscal de entrada é um documento que garante o registro de tudo o que foi adquirido pela sua empresa, não se incide imposto sobre ela, pois a mercadoria já é de propriedade da empresa e está apenas sendo transportada para o estoque da própria empresa.

5.1.6. Exportação: é a denominação da operação de transporte que tem início com coleta da mercadoria na fábrica ou armazém do cliente e que se destina à área de exportação de portos ou aeroportos conforme orientação do próprio cliente.

6. DESCRIÇÃO

6.1. Programação e realização de serviços de transportes de DTA:

6.1.1. A programação de motoristas, veículos e equipamentos para atendimento aos requisitos para a prestação dos serviços de transporte rodoviário de cargas, deve ser realizada conforme definido no fluxo abaixo:

Processos de DTA


| | | | | |
|---|--|--|---------------|----------------|
|  | INTRUÇÃO DE TRABALHO | | IT 001 | |
| | Operação de Transportes executadas pela empresa | | Revisão: 00 | Página 4 de 11 |

| O que faz? | Quando faz? | Quem faz? |
|---|--------------------------------|--|
| Analisar criticamente as solicitações de serviços dos Clientes ⁽¹⁾ | A cada solicitação de serviços | Equipe Operacional |
| Inserir informações do serviço no sistema informatizado ⁽²⁾ | A cada solicitação de serviços | Equipe Operacional |
| Programar motoristas, veículos e equipamentos de transporte | A cada solicitação de serviços | Equipe Operacional |
| Check List veículos | A cada programação | Motorista (check list manutenção veículos) |
| Coletar cargas ⁽³⁾ | A cada programação | Motoristas |
| Solicitar monitoramento da carga, se aplicável ⁽⁴⁾ | Após o carregamento da carga | Equipe Operacional |
| Transportar cargas | A cada programação | Motoristas |
| Entregar cargas ⁽⁵⁾ | A cada programação | Motoristas |
| Encerrar a programação do serviço | Após a conclusão do serviço | Equipe Operacional |
| Faturar serviços realizados | Após a conclusão do serviço | Equipe Faturamento |

⁽¹⁾ As solicitações de serviços são recebidas por telefone, e-mail ou documentos de programação estabelecidos contratualmente.

⁽¹⁾ Na **DTA**, a **Equipe Operacional** deve enviar e-mail ao Cliente com as confirmações dos dados que devem ser imputados na **DTA**, assim como conferir invoices, packing lists, entre outros documentos. Sendo detectada qualquer anormalidade na documentação, o Cliente deve ser informado imediatamente por e-mail. **A análise de regularidade sanitária da operação é feita pela ANVISA, nenhuma operação em regime de DTA é deferida sem a aprovação da ANVISA.**

⁽¹⁾ As **DTAs** devem ser elaboradas e registradas pela Equipe Operacional e antes do registro faz-se a conferência dos detalhes da **DTA**.

⁽²⁾ Para transporte de cargas com temperatura controlada, o Cliente deve informar o range da temperatura e a equipe Operacional, incluir a informação na Minuta.

⁽²⁾ Todas as informações imputadas nos movimentos devem ser analisadas e conferidas pela **Equipe Operacional** antes da liberação do veículo e envio da documentação ao Cliente ou destinatário final.

⁽²⁾ Para garantir a rastreabilidade dos documentos, o programa de registro de dados da empresa registra sempre a última alteração de dados feito no sistema com data, horário e nome do usuário.

⁽²⁾ Toda informação inserida no sistema operacional da empresa deve ser analisada criticamente, de forma que os sistemas de medida e peso sejam perfeitamente compreendidos para o lançamento.

⁽²⁾ Toda informação deve ser analisada criticamente de forma que exista clareza para que todas as informações constantes nos documentos correspondam a mercadoria a ser transportada. Qualquer divergência deve ser imediatamente informada aos responsáveis competentes e caso necessário, às autoridades competentes.

| | | | |
|---|--|---------------|----------------|
|  | INTRUÇÃO DE TRABALHO | IT 001 | |
| | Operação de Transportes executadas pela empresa | Revisão: 00 | Página 5 de 11 |

(3) O **Motorista** deve acompanhar o carregamento do veículo e conferência da carga no recinto alfandegado.

(3) No fim da coleta, o veículo deve ser lacrado por agentes da Receita Federal. O número do lacre deve ser informado à equipe operacional para conferência no documento denominado Desembarço que acompanha a carga até o porto seco de destino.

(4) A equipe operacional deve analisar criticamente a necessidade de monitoramento da carga.

(4) Para transporte de cargas com temperatura controlada, a **equipe operacional** deve ajustar o Monitoramento, programando o range da temperatura e comunicar o **Motorista** para acompanhamento durante o trajeto

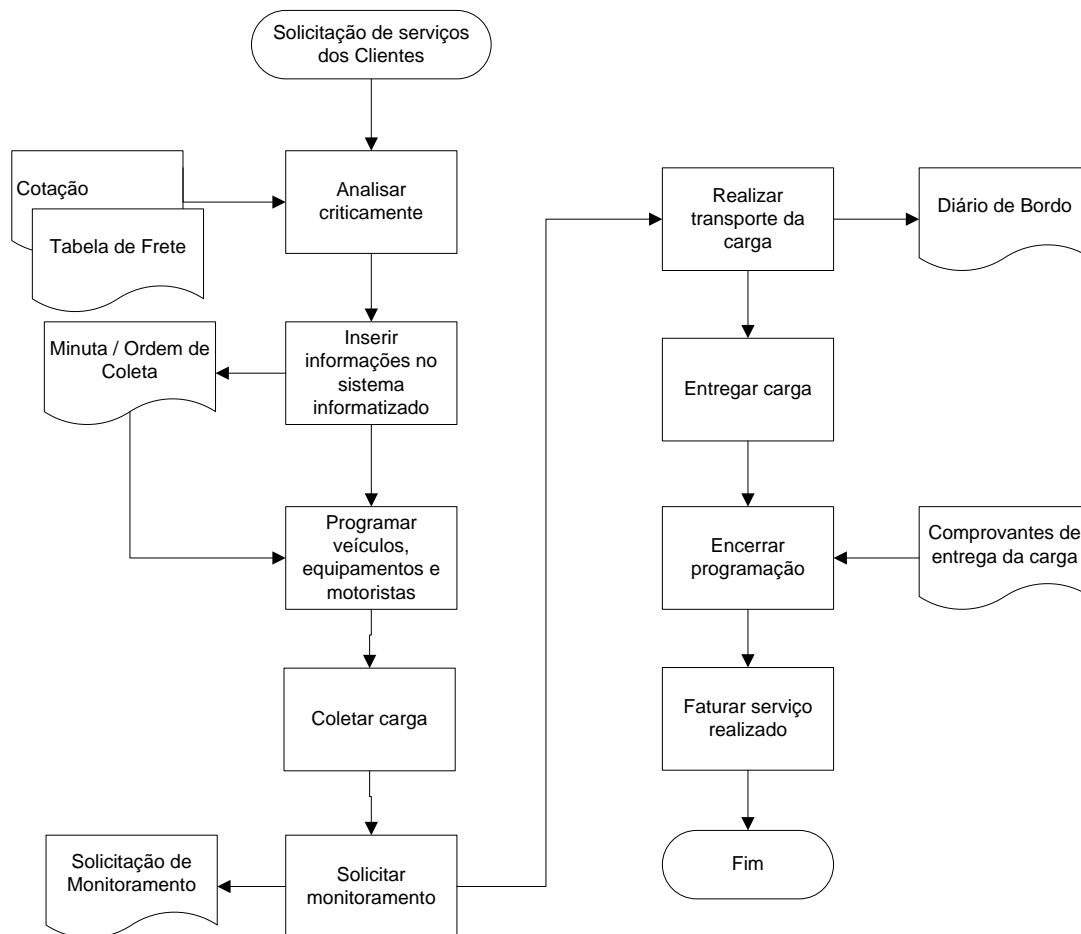
(5) O **Motorista** deve acompanhar o descarregamento do veículo e conferência da carga juntamente com o responsável pela descarga no EADI (Porto seco).

(5) Após a conclusão da descarga do veículo, o **Motorista** deve solicitar o carimbo e a assinatura do responsável atestando o recebimento da carga. A **equipe Operacional** deve solicitar aos **Motoristas**, que encaminhem os comprovantes de entrega e demais documentos referentes ao serviço realizado no menor espaço de tempo possível, para que se possa realizar o encerramento do serviço.

Sendo a **LEVE** uma transportadora atuante no segmento ligado ao Comercio Exterior, incluindo operações em regime especial de trânsito aduaneiro, todos os colaboradores envolvidos devem respeitar a legislação vigente.

6.2. Programação, realização e faturamento de serviços de transportes de DI:

6.2.1. A programação de motoristas, veículos e equipamentos para atendimento aos requisitos para a prestação dos serviços de transporte rodoviário de cargas, bem como a realização e faturamento dos serviços, deve ser realizada conforme definido no fluxo abaixo:



| O que faz? | Quando faz? | Quem faz? |
|---|--------------------------------|--------------------|
| Analisar criticamente as solicitações de serviços dos Clientes ⁽¹⁾ | A cada solicitação de serviços | Equipe Operacional |
| Inserir informações do serviço no sistema informatizado ⁽²⁾ | A cada solicitação de serviços | Equipe Operacional |
| Programar motoristas, veículos e equipamentos de transporte | A cada solicitação de serviços | Equipe Operacional |
| Coletar cargas ⁽³⁾ | A cada programação | Conferentes |
| Solicitar monitoramento da carga, se aplicável ⁽⁴⁾ | Após o carregamento da carga | Equipe Operacional |
| Transportar cargas | A cada programação | Motoristas |
| Entregar cargas ⁽⁵⁾ | A cada programação | Motoristas |
| Encerrar a programação do serviço | Após a conclusão do serviço | Equipe Operacional |
| Faturar serviços realizados | Após a conclusão do serviço | Equipe Faturamento |

| | | | | |
|---|--|--|---------------|----------------|
|  | INTRUÇÃO DE TRABALHO | | IT 001 | |
| | Operação de Transportes executadas pela empresa | | Revisão: 00 | Página 7 de 11 |

(1) As solicitações de serviços são recebidas por telefone, e-mail ou documentos de programação estabelecidos contratualmente com o cliente. O cliente da operação de DI é de forma geral a indústria ou o detentor do registro do produto final. Este cliente, se utiliza do produto importado (objeto da operação de DI) na sua linha de produção.

(2) Para transporte de cargas com temperatura controlada, o Cliente deve informar o range da temperatura e a **equipe Operacional**, incluir a informação na Minuta.

(2) Todas as informações imputadas nos movimentos devem ser analisadas e conferidas por um analista antes da liberação do veículo e envio da documentação ao Cliente ou destinatário final.

(2) Para garantir a rastreabilidade dos documentos, o sistema informatizado da empresa registra sempre a última alteração de dados feito no sistema com data, horário e nome do usuário.

(3) O **Motorista** deve acompanhar o carregamento do veículo e conferência da carga com as respectivas **Notas Fiscais** no EADI (Porto Seco).

(4) A equipe operacional deve analisar criticamente a necessidade de monitoramento da carga e solicitar monitoramento da carga.

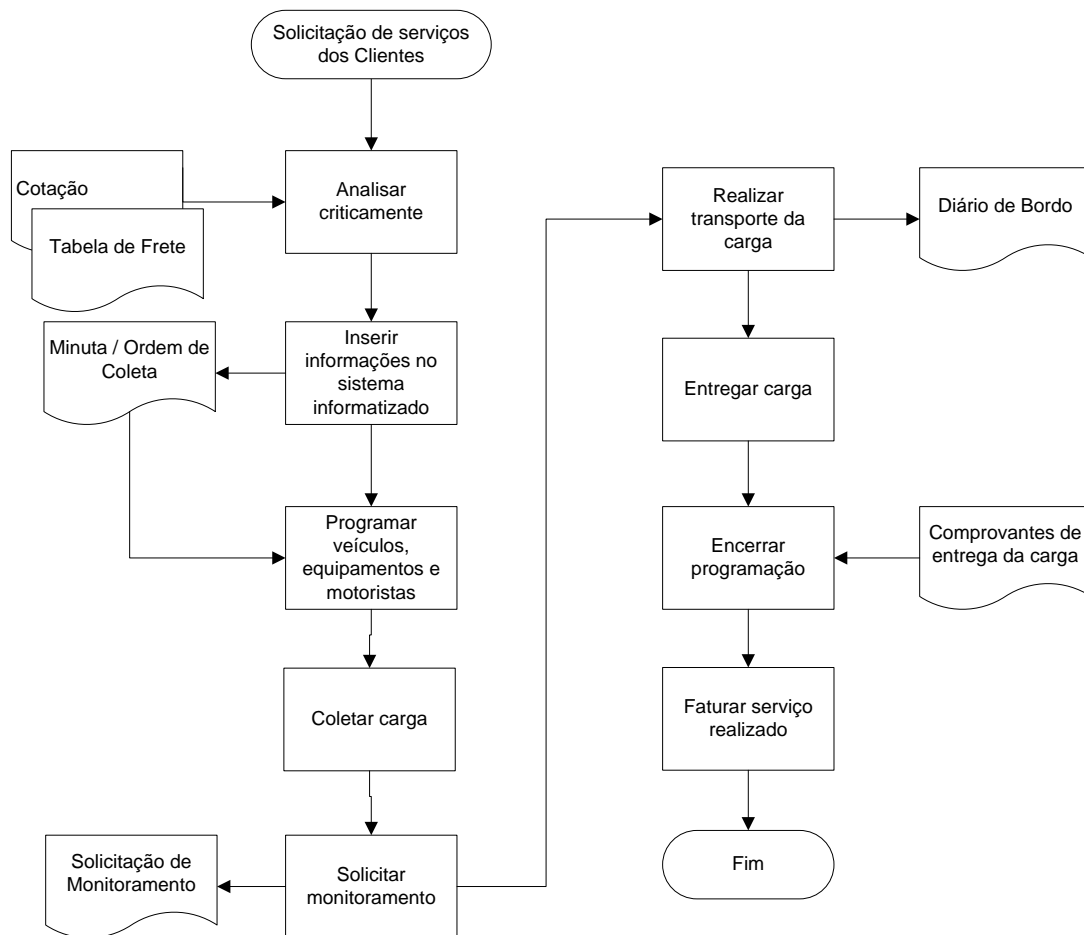
(4) Para transporte de cargas com temperatura controlada, a **equipe operacional** deve programar **Monitoramento**, informando o range da temperatura e comunicar o **Motorista** para acompanhamento durante o trajeto

(5) O **Motorista** deve acompanhar o descarregamento do veículo e conferência da carga com as respectivas **Notas Fiscais**.

(5) Após a conclusão da descarga do veículo, o **Motorista** deve solicitar o carimbo e a assinatura do responsável atestando o recebimento da carga. A **equipe Operacional** deve solicitar aos **Motoristas**, que encaminhem os comprovantes de entrega e demais documentos referentes ao serviço realizado no menor espaço de tempo possível, para que se possa realizar o encerramento do serviço.

6.3. Programação, realização e faturamento de serviços de transportes de Exportação

6.3.1. A programação de motoristas, veículos e equipamentos para atendimento aos requisitos para a prestação dos serviços de transporte rodoviário de cargas, bem como a realização e faturamento dos serviços, deve ser realizada conforme definido no fluxo abaixo:



| O que faz? | Quando faz? | Quem faz? |
|---|-----------------------------------|---|
| Analisar criticamente as solicitações de serviços dos Clientes ⁽¹⁾ | A cada solicitação de serviços | Equipe Operacional |
| Inserir informações do serviço no sistema informatizado ⁽²⁾ | A cada solicitação de serviços | Equipe Operacional |
| Programar motoristas, veículos e equipamentos de transporte | A cada solicitação de serviços | Equipe Operacional |
| Realizar o check list | Na saída do veículo para operação | Motorista (check list manutenção) |
| Coletar cargas ⁽³⁾ | A cada programação | Cliente/ acompanhamento do motorista quando permitido |

| | | | | |
|---|--|--|---------------|----------------|
|  | INTRUÇÃO DE TRABALHO | | IT 001 | |
| | Operação de Transportes executadas pela empresa | | Revisão: 00 | Página 9 de 11 |

| | | |
|---|------------------------------|--------------------|
| Solicitar monitoramento da carga, se aplicável ⁽⁴⁾ | Após o carregamento da carga | Equipe Operacional |
| Realizar check list de exportação ⁽⁶⁾ | Após o carregamento da carga | Motoristas |
| Transportar cargas | A cada programação | Motoristas |
| Entregar cargas ⁽⁵⁾ | A cada programação | Motoristas |
| Encerrar a programação do serviço | Após a conclusão do serviço | Equipe Operacional |
| Faturar serviços realizados | Após a conclusão do serviço | Equipe Faturamento |

⁽¹⁾ As solicitações de serviços são recebidas por telefone, e-mail ou documentos de programação estabelecidos contratualmente.

⁽¹⁾ As informações da operação de exportação devem ser detalhadamente formalizadas por e-mail (dados da carga, local de coleta, local de entrega, contato do despachante aduaneiro responsável no destino, documentos cabíveis, entre outros)

⁽¹⁾ Após a definição da operação deve ser separado o lacre e o número deste lacre, deve ser devidamente formalizado na documentação da operação.

⁽²⁾ Para transporte de cargas com temperatura controlada, o Cliente deve informar o range da temperatura e a **equipe Operacional**, incluir a informação na **Ordem de Coleta**.

⁽²⁾ Todas as informações imputadas nos movimentos devem ser analisadas e conferidas pela Equipe **Operacional** antes da liberação do veículo e envio da documentação ao Cliente ou destinatário final.

⁽²⁾ Para garantir a rastreabilidade dos documentos, o sistema de dados da empresa registra sempre a última alteração de dados feito no sistema com data, horário e nome do usuário.

⁽²⁾ Toda informação inserida no sistema operacional da empresa deve ser analisada criticamente, de forma que os sistemas de medida e peso sejam perfeitamente compreendidos para o lançamento.

⁽²⁾ Toda informação deve ser analisada criticamente de forma que exista clareza para que todas as informações constantes nos documentos correspondam a mercadoria a ser transportada.

⁽²⁾ Qualquer divergência deve ser imediatamente informada aos responsáveis competentes e caso necessário, às autoridades competentes.

⁽²⁾ ⁽³⁾ A **Equipe Operacional** responsável pelas operações de exportação deve estar de posse dos lacres. A cada operação, é necessário selecionar um lacre, anotar na planilha as informações requeridas e enviar o lacre junto com a Minuta da operação.

⁽²⁾ ⁽³⁾ O número do lacre também deve ser mencionado na **Minuta**. À critério de sugestão, o lacre deve ser preso ao documento para evitar extravio com clips ou preferencialmente dentro de sacos plásticos transparentes. O **Motorista** deve ser orientado a fazer a conferência física e documental antes de lacrar o veículo no ato da coleta no cliente.

| | | | |
|---|--|---------------|-----------------|
|  | INTRUÇÃO DE TRABALHO | IT 001 | |
| | Operação de Transportes executadas pela empresa | Revisão: 00 | Página 10 de 11 |

(3) O **Motorista** deve acompanhar o carregamento do veículo e conferência da carga com as respectivas **Notas Fiscais**. Em alguns locais, por questões de segurança ou exigências do cliente o motorista não pode acompanhar o carregamento e deve se dirigir para salas de espera até que o veículo esteja carregado.

(3) Neste caso, após o carregamento, o **Motorista** deve abrir o veículo, conferir a carga na medida do que seja possível, e lacrar o veículo.

(4) A equipe operacional deve analisar criticamente a necessidade de monitoramento da carga e solicitar monitoramento da carga.

(4) Para transporte de cargas com temperatura controlada, a **equipe operacional** de emitir a **Solicitação de Monitoramento**, informando o range da temperatura e comunicar o **Motorista** para acompanhamento durante o trajeto

(5) O **Motorista** deve acompanhar o deslacre, o descarregamento do veículo e conferência da carga com as respectivas **Notas Fiscais**, observando atentamente a regularidade da operação.

(5) Na exportação, a equipe operacional aciona o representante legal do exportador no ato da chegada do veículo ao recinto para entrega. Neste caso, junto com o motorista, o representante que por muitas vezes é um despachante aduaneiro, acompanha o descarregamento para que haja segurança de que a entrega foi realizada a contento.

(5) Após a conclusão da descarga do veículo, o **Motorista** deve solicitar o carimbo e a assinatura do responsável atestando o recebimento da carga. A **equipe Operacional** deve solicitar aos **Motoristas**, que encaminhem os comprovantes de entrega e demais documentos referentes ao serviço realizado no menor espaço de tempo possível, para que se possa realizar o encerramento do serviço.

(6) Na operação de exportação, o motorista leva consigo a documentação da coleta e um check list de exportação contendo informações importantes para checagem antes do início da viagem. Neste momento também é realizado o checklist dos 17 pontos antes da saída do cliente. Este é preenchido e entregue ao final da operação para a equipe operacional interna responsável.

6.4. Qualquer ocorrência ou não conformidade identificada deve ser registrada.

6.5 Operações especiais

6.5.1 Operação de transporte de produtos termos sensíveis

A operação com o produto termo sensível deve obedecer ao procedimento registrado na IT 006 – Controle de Temperatura no Transporte, sendo que esta operação é considerada especial, possuindo prioridade para a realização de seu carregamento e descarregamento, observando todas as medidas cabíveis para que a operação transcorra sem variações de temperatura que possam alterar a qualidade do produto transportado. O carregamento e descarregamento deve ter prioridade, ser rápido, encostando o veículo com o equipamento de refrigeração em funcionamento o mais próximo possível do ponto de carregamento e descarregamento que devem possuir igualmente ao veículo condições de manter a temperatura da carga de forma que não altere a qualidade do produto.

6.5.2 Operação de produtos de controle especial

A operação de produtos de controle especial trata-se de medicamentos controlados pela portaria 344/98. A operação de produtos de controle especial trata-se de medicamentos controlados pela portaria 344/98 e deve obedecer ao procedimento registrado na IT 006 – Controle de Temperatura no Transporte, pois trata de produto farmacêutico que necessita de controle de temperatura.

| | | | | |
|---|--|--|---------------|-----------------|
|  | INTRUÇÃO DE TRABALHO | | IT 001 | |
| | Operação de Transportes executadas pela empresa | | Revisão: 00 | Página 11 de 11 |

É importante esclarecer que a transportadora não pode alterar a paletização da carga vinda do cliente. O produto farmacêutico transportado não é feito em paletes diferenciados, separando produto farmacêutico comum e produto farmacêutico especial, pois eles vem da indústria misturados em um mesmo palete. Cabe a transportadora tratar o produto farmacêutico com todo o cuidado, conferindo a documentação fiscal e manusear com colaboradores devidamente treinados para este fim e no seu descarregamento a obrigação de separação e segregação ficará por conta do recebedor da carga.

7. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA COMPLEMENTAR

- MA 001 Manual de Boas Práticas de Transportes
- IT 001 Operação de Transporte da Empresa
- PR 002 Desvio de Qualidade - Não Conformidade Ação Corretiva

8. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA RETIDA NO PROCESSO

- Planilha de Controle de Lacres de Exportação
- Ct-e
- Check List Veículos